



Rio de Janeiro, em 25 de março de 2011

Impactos da Violência na Saúde

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE ALUNOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Secretaria de Vigilância em Saúde e a Secretaria de Atenção Saúde do Ministério da Saúde, tornam públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção de ALUNOS para o Curso de Aperfeiçoamento de Impactos da Violência na Saúde, na modalidade à distância.

1. DO OBJETO

Esta chamada visa selecionar candidatos a alunos para participarem do curso de Aperfeiçoamento de Impactos da Violência na Saúde, na modalidade à distância, cujo **OBJETIVO** é propiciar o desenvolvimento de competências conceituais, comunicativas, interpessoais, técnicas e políticas dos participantes em relação ao impacto da violência sobre a saúde, de forma a auxiliá-los na atitude e/ou postura frente às pessoas que vivenciam situações de violência, fomentando ainda o crescimento do poder de reflexão sobre as melhores medidas de prevenção, atendimento das vítimas e gerenciamento de ações.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 Gestores e profissionais da saúde de nível superior de estados e municípios que compõem a Rede Nacional de Prevenção de Violência e Promoção da Saúde (Núcleos de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde);
- 2.2 Gestores e profissionais da saúde de nível superior de estados e municípios que trabalham com promoção da saúde e cultura de paz, prevenção e vigilância das Doenças e Agravos Não-Transmissíveis (DANTs)/causas externas e/ou na notificação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências.
- 2.3 Gestores e profissionais da saúde de nível superior de estados e municípios dos serviços de saúde que atendem pessoas em situação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências e/ou que compõem a Rede Nacional de Atenção Integral para Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência;

- 2.4 Gestores e profissionais da saúde de nível superior dos municípios prioritários para atenção integral e proteção às pessoas em situação de violência (municípios com elevados índices de violência dentre outros indicadores e pactuados com CONASS e CONASEMS na Comissão Intergestores Tripartite - CIT);
- 2.5 Gestores e profissionais da saúde de nível superior dos 16 municípios do Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras (SIS- Fronteira);
- 2.6 Gestores e profissionais da saúde de nível superior dos municípios que fazem parte do Vale do Médio São Francisco;
- 2.7 Gestores e profissionais da saúde de nível superior de estados, municípios e distritos sanitários especiais indígenas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- 2.8 Gestores e profissionais da saúde de nível superior pertencentes aos quadros permanentes do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e de áreas afins ao tema acidentes e violências.
- 2.9 Profissionais da saúde de nível superior que atuam como técnicos especializados e consultores do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e de áreas afins ao tema violências e acidentes.
- 2.10 Profissionais de saúde de nível superior que atuam em Políticas e Programas que tem como foco população em situação de vulnerabilidade social (crianças, adolescentes, mulher, idoso, LGBTT, índios, quilombolas, negros e outros segmentos).
- 2.11 Excepcionalmente profissionais de nível superior em áreas afins ao tema das violências e acidentes que estejam incluídos em algum dos itens anteriores.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Experiência acadêmica ou profissional na área de Violência e Saúde.
- 3.2 Habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade - internet, e-mail, fórum e chat.
- 3.3 Dispor de recursos ágeis de conectividade via internet.
- 3.4 Disponibilidade de 06 horas semanais para o curso.
- 3.5 Carta de autorização assinada pelo gestor ou pela Chefia Imediata.
- 3.6 Estar contemplado entre o público alvo de acordo com item 2.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

500 (quinhentas) vagas.

5. DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso será desenvolvido totalmente na modalidade à distância, on-line, com atividades distribuídas em três Unidades de Aprendizagem, subdivididas em módulos, com carga horária total de 240 horas distribuídas em 10 (dez) meses com dedicação mínima de 06 (seis) horas semanais.

6. **DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS**

Período de inscrição: **De 25 de março a 29 de abril de 2011**

7. **DOS PROCEDIMENTOS**

7.1 Cada candidato deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET (on-line), por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

http://www.extranet.ead.fiocruz.br/simios/inscricao_web/inscricao_01.php?edital=189

7.2 Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR, via Correios/ECT (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), toda a documentação comprobatória exigida no item "8.", para o endereço:

EAD / ENSP / FIOCRUZ

Curso de Aperfeiçoamento de Impactos da Violência na Saúde

Processo Seletivo para ALUNOS

CEP 21040-970 - Caixa Postal 35519

- 7.3 O candidato deverá encaminhar junto com a documentação exigida no item 8, o Comprovante de Postagem, conforme exigido no subitem 8.9, para o endereço já informado no subitem 7.2 e dentro do prazo estabelecido no item 6.
- 7.4 O candidato deverá requerer aos Correios, o Comprovante de Postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 8 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.
- 7.5 A data do Comprovante de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.
- 7.6 Tanto a inscrição *on-line* quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item 6 deste instrumento.
- 7.7 O EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.8 O comprovante da inscrição *on-line* deverá ser impresso pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a manutenção desse documento.
- 7.9 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

- 7.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
- 7.11 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e.mail).
- 7.12 É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.
- 7.13 Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.14 Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.15 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.
- 7.16 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.17 As informações prestadas na inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD/ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

8. DOS DOCUMENTOS

- 8.1 Fotocópias com frente e verso autenticados do CPF e da Cédula de Identidade que contenha o campo naturalidade (não serve a CNH);
- 8.2 01 (um) retrato 3x4 recente e de frente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão consideradas cópias escaneadas;
- 8.3 **Curriculum vitae** resumido, com as respectivas comprovações;
- 8.4 **Memorial** relatando a trajetória profissional e atuação especificando as atividades na área de Violência e Saúde, em até 500 palavras;
- 8.5 Fotocópias com frente e verso autenticados do Diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- 8.6 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja alteração no nome constante da documentação apresentada;
- 8.7 Declaração de Disponibilidade e Habilidade do candidato quanto a sua disponibilidade de dispor, no mínimo, de (06) seis horas semanais, para dedicar-se aos estudos e pesquisas demandadas pelo curso, de acordo com o modelo no Anexo 1.
- 8.8 Declaração de Apoio Institucional ou Carta de autorização do Gestor ou da Chefia Imediata, conforme o modelo no Anexo 2.
- 8.9 O Comprovante de Postagem, emitida pela ECT (Correios).
- 8.10 Comprovante de vínculo efetivo nos casos dos profissionais concursados.

9. **DA SELEÇÃO**

- 9.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação do Curso/Professores do EAD/ENSP/Fiocruz e técnicos da Secretaria de Vigilância em Saúde e ainda da Secretaria de Atenção à Saúde do MS.
- 9.2 O processo de seleção consistirá em duas etapas: verificação da documentação exigida e análise e avaliação do currículo e do memorial.

10. **DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

- 10.1 A ENSP/Fiocruz, por meio da Comissão de Seleção, responsabilizar-se-á pela seleção e pela publicação eletrônica da lista de candidatos selecionados no site www.ead.fiocruz.br.
- 10.2 Cada candidato selecionado receberá mensagem eletrônica pelo e-mail fornecido na ficha de inscrição on-line.
- 10.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE** (terão prioridade nos casos de desempate)

- 11.1 Maior avaliação do currículo e do memorial.
- 11.2 Maior Idade.

12. **DOS RECURSOS**

- 12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de **02 (dois) dias** para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 12.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br.
- 12.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Se do exame do recurso resultar alteração de resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.
- 12.6 A resposta ao recurso será remetida para o mesmo endereço eletrônico utilizado para a sua interposição.
- 12.7 Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 12.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 12.9 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A comprovação da trajetória profissional e atuação em atividades na área de Violência e Saúde (experiência profissional) relatada no Memorial e indicada no Currículo dar-se-á com a apresentação das fotocópias dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

13.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados poderá ser devolvida em mãos aos mesmos ou a pessoa por estes formalmente autorizada em no máximo até três meses após a divulgação final da relação dos candidatos selecionados, no mesmo local de endereçamento, após agendamento. Decorrido este prazo os documentos serão destruídos.

13.3 O pedido de inscrição efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

13.4 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.

13.6 São da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço na ficha de pedido de inscrição.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo Curso.

13.8 A ENSP/FIOCRUZ poderá fazer alterações nesta Chamada.

14. DAS OBSERVAÇÕES:

14.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br - Subárea de Processo Seletivo e Editais.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

14.3 O EAD/ENSP/Fiocruz poderá fazer alterações neste Edital.

Coordenação do Curso

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(subitem 8.7 do item 8.)

Eu, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento de Impactos da Violência na Saúde da EAD/ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na Internet, assim como recursos ágeis de conectividade.

Local, data e assinatura do candidato

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL

(subitem 8.8 do item 8.)

Declaro que o profissional, matrícula nº, está liberado para realizar as atividades a distância, com carga horária de 06 (seis) horas semanais, previstos no Curso de Aperfeiçoamento de Impactos da Violência na Saúde.

Informo está ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Local, data, assinatura e carimbo (constando o nome, a matrícula o cargo e a Instituição de lotação do chefe da Unidade ao qual o candidato está vinculado).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.